



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

LEI Nº 3402, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para restauro do Teatro Cine Imperial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 406.250,00 (Quatrocentos e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local

09.05 Departamento de Turismo

13.695.0036.2351 – Restauro do Teatro Cine Imperial (C.R. nº 2693.1037046-60/2016/MTUR)

734: 4.4.90.51.00.00.949 – Obras e Instalações..... R\$ 390.000,00

735: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações..... R\$ 16.250,00

TOTAL..... R\$ 406.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 949, conta bancária 647.055-3.. R\$ 390.000,00

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta bancária 21-0..... R\$ 16.250,00

TOTAL..... R\$ 406.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2017.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal